



Conselho Regional de Museologia – COREM 4ª Região
Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 4ª REGIÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO

DIRETORIA

EXERCÍCIO 2016

DIRETORIA - 2016

Maria Fernanda Curado Coelho – COREM 4R 148-II
Presidente

Amanda Pinto da Fonseca Tojal – COREM 4R 132-II
Vice Presidente

Lia de Oliveira Ravaglia Strini – COREM 4R 127-II
Diretora Tesoureira

COLEGIADO COREM 4R – 2016

Amanda Pinto da Fonseca Tojal – COREM 4R 132-II
Julio Abe Wakahara – COREM 4R 066 IV
Elizabeth Amaral Amando de Barros – COREM 4R 151-II
Maria Inês Lopes Coutinho- COREM 4R 091 II
Maria Beatriz de Sousa Henriques- COREM 4R 047 II
Maria Olímpia Mendes Dutzmann – COREM 4R 020 IV
Newton Fabiano Soares- COREM 4R 227 I



Conselho Regional de Museologia – COREM 4ª Região
Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

Carta da Presidenta

Prezados colegas.

Para uma pessoa que esteve sempre mais ligada às questões técnicas da museologia, esse ano a frente do Conselho Regional de Museologia da 4ª Região foi um aprendizado intenso. Como todos sabem, ou pelo menos pode imaginar, esse é um trabalho que não se faz sozinho, foi imprescindível o apoio dos demais Conselheiros e da secretária administrativa do COREM4R.

O Relatório a seguir oferece os detalhes de como foi a gestão do COREM4R durante o ano de 2016. Porém gostaria de destacar alguns pontos que me deixaram especialmente satisfeita com os resultados desse ano.

Foi um grande desafio compreender e se adequar às novas regras do Tribunal de Contas da União (TCU) e às normas da Lei de Acesso à Informação (LAI). Nesses pontos, a atuação da Conselheira Lia Strini e da museóloga Elisabeth Zolcsak foram fundamentais. Essa equipe foi capaz de realizar a difícil tarefa de responder a demandas jurídicas com as quais estamos pouco familiarizados.

Outro fato que quero citar é o contato com os professores José Souza Ferreira da Silva (Coord. do Curso de Artes Visuais) e Professora Talita Molina (Coordenadora do Curso de História), como representantes do Professor Sidnei Shirozaki (Diretor Pedagógico), envolvidos na estrutura do Curso de bacharelado em Museologia na Unicastelo. Trata-se de um curso que não está em atividade, pois ainda não obteve matrículas suficientes para a formação de uma turma. Essa universidade não conta com um museólogo em sua estrutura e o Colegiado entendeu que a melhor política a ser adotada seria a de propor um trabalho conjunto, para adequar a grade e tentar garantir uma formação de boa qualidade. A proposta foi aceita com otimismo pelos professores e espero sinceramente que a próxima gestão realize um trabalho bonito com essas pessoas entusiasmadas com a museologia.

Ainda, gostaria de destacar a realização da mesa redonda “Desafios do Museu na sociedade contemporânea” que trouxe para o debate as museólogas Teresa Toledo, Marilúcia Botallo e a nossa Conselheira Amanda Tojal. Esse evento representou, para mim, uma vitória muito especial. Primeiro porque acredito profundamente na necessidade do COREM4R participar mais ativamente das discussões da museologia e, segundo, porque iniciamos um trabalho no qual acredito particularmente: quanto mais pessoas se envolverem com os preceitos museológicos, mais fácil será nossa luta pela memória social. Afinal, é um universo cheio de limitações que precisa de muitos aliados para acontecer.

Pessoalmente, procurei trabalhar para que o COREM4R fosse o mais agregador possível, compreendendo que a classe museológica precisa estar próxima desse Conselho e unida na defesa dos nossos objetivos. Uma entidade de classe precisa ser representativa de seus profissionais ou perde seu sentido de existir.

Dentro desse espírito, fiquei muito feliz com as candidaturas que se apresentaram esse ano, porque vejo nelas uma possibilidade real e concreta de unirmos forças em prol da museologia.

Por causa de planos pessoais que me levarão para longe, me afasto do COREM4R no próximo ano. Deixo aqui meus maiores agradecimentos a cada um dos Conselheiros, à parceira Sônia Rocha, nossa secretária, ao COFEM - especialmente na pessoa de Maria Eugênia Saturni e Rita de Cássia Mattos, e a todos que se dispuseram a apoiar as ações do COREM4R nesse ano de 2016. Foi um prazer e uma grande lição trabalhar com todos.

À nova Diretoria, os meus mais sinceros votos de sucesso!

Atenciosamente

M. Fernanda C. Coelho
Presidente COREM4R – gestão 2016



Conselho Regional de Museologia – COREM 4ª Região

Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

I – Condições gerais

SEDE:

Como todos sabem, o COREM 4ª Região não conta com sede própria. No momento seu endereço oficial, e que consta no CNPJ, é Av. Prof. Ciro de Barros Resende, nº 71 – Planalto Paulista, junto ao escritório da Conselheira Maria Olímpia que generosamente nos concedeu uma sala para atendimento e para onde foi transportada toda a documentação do Conselho.

JURISDIÇÃO:

Sua jurisdição, no momento, inclui os Estados do Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás, São Paulo e o Distrito Federal. No entanto, sua abrangência deverá ser ampliada, com inclusão de outros Estados, a depender das resoluções finais da reforma administrativa que será proposta pelo COFEM.

CONSELHEIROS E COLABORADORES:

Este ano o Colegiado COREM 4R trabalhou com 10 membros, uma vez que dois Conselheiros pediram afastamento por questões pessoais. Ainda manteve os dois colaboradores autônomos, que dão suporte aos trabalhos administrativos e contábeis.

II – Administração

Por uma questão de praticidade de acesso, as reuniões mensais do Colegiado aconteceram à Avenida São Gabriel 149, 3º andar, conjunto 306, São Paulo, espaço gentilmente oferecido pela Conselheira Amanda Pinto da Fonseca Tojal, Vice Presidente do COREM 4R. Estas aconteceram, na maior parte das vezes, na primeira segunda-feira de cada mês. O Livro de Atas registra os assuntos tratados, deliberações e a presença dos Conselheiros em cada reunião. As Atas estão disponíveis para consulta, como não poderia deixar de ser, no endereço oficial acima informado.

Os equipamentos que o COREM 4R possui estão restritos a um computador (marca HP All In One G1-2100Br AMDE 3504GB 500 GB W7 Basic), adquirido gestão 2012, e uma impressora multifuncional (HP Desk Jet ink advantage 3636) que foi adquirida em 2016. Esses equipamentos atendem às necessidades de trabalho no momento.

A Delegacia Regional no Distrito Federal está a cargo da museóloga Andrea Fernandes Considera (COREM 4R 149 – I), atualmente conselheira do COFEM, até dezembro de 2016. Após essa data, a nova diretoria precisará deliberar sobre quem deve assumir essa responsabilidade, levando-se em consideração que há dois cursos de Museologia, bastante ativos, nessa região (UnB e UFG).

Em 2016, algumas prioridades foram definidas ou porque o Colegiado entendeu como sendo uma ação importante, ou por exigências legais que precisávamos atender. Desta forma, além das atividades correntes, prioritariamente trabalhamos nos seguintes pontos:

1. Duplicação do Livro de Registros: Compreendemos que era uma situação de risco termos apenas o original do Livro de Registro dos Museólogos do COREM4R. Desta forma, usamos parte dos nossos recursos para fazer uma cópia autenticada, em cartório, de cada folha dos livros originais. Essas cópias foram organizadas em duas pastas e a decisão do Colegiado foi que a duplicata fica de posse do Presidente do Conselho, por segurança;



Conselho Regional de Museologia – COREM 4ª Região

Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

2. Mudança de endereço do CNPJ: Até esse ano o endereço usado para o CNPJ do COREM4R era o do escritório do museólogo Julio Abe. No entanto, o local foi desapropriado e foi preciso encontrar outro endereço. A Conselheira Maria Olímpia Dutzmann (020-IV) se ofereceu, e o Colegiado aceitou, que se utilizasse o endereço de seu escritório. Assim, o novo endereço do CNPJ do COREM é Av. Prof. Ciro de Barros Resende 71, Planalto Paulista, para onde também foi transferida toda a documentação do Conselho;
3. Revisão do Regimento Interno: A revisão do Regimento Interno já era uma pauta da diretoria anterior e demos continuidade a esse estudo. Nosso Regimento está desatualizado e precisa ser corrigido e adequado ao Novo Código Civil (Lei 10.406/2002) que entrou em vigor em 2002. Há uma versão finalizada com as mudanças que consideramos necessárias, porém esse processo foi interrompido, pois o COFEM está revisando seu Regimento Interno e os COREMs deverão se ajustar a ele. A proposta do novo Regimento do COFEM nos chegou mês passado (novembro) e não houve tempo para retomarmos os estudos dos regimentos. De forma que essa mudança ficará para a próxima gestão;
4. Respeitar os prazos definidos para emissão de documentos: Essa foi uma missão cumprida com louvor. Todas as solicitações foram providenciadas dentro dos prazos e, em geral, bem antes do seu término;
5. Certificado de Responsabilidade Técnica – CRT e Museólogo Responsável Técnico – MRT: A partir de 1º de janeiro de 2016 entrou em vigor a Resolução COFEM nº 02/2016 que “Revoga e atualiza a Resolução COFEM nº 06/2015 que normatiza as condições para a Certificação de Responsabilidade Técnica pelo Serviço de Museologia e define as atribuições do Museólogo Responsável Técnico. Esse ano emitimos apenas um CRT, mas esse documento deverá ser utilizado com frequência daqui em diante, pois é um instrumento que valoriza o profissional museólogo e alguns editais já o exigem para assinar contratos de prestação de serviços na área;
6. Curso de bacharelado em Museologia da Unicastelo: Ao tomar conhecimento desse curso, procuramos no site da instituição o programa didático e os responsáveis pelo curso. Como essas informações não estavam disponíveis, entramos em contato com a universidade e convidamos o coordenador responsável pelo curso para vir em uma das reuniões do COREM4R. O encontro aconteceu com dois professores do curso e o COREM4R se dispôs a dar suporte e realizar um trabalho conjunto, com o objetivo de garantir uma boa formação e de que um profissional Museólogo estivesse engajado no projeto. Vale ressaltar que o curso não está funcionando ainda por falta de alunos suficientes e que o contato foi muito produtivo. Os professores se mostraram abertos às nossas sugestões e bastante animados com um trabalho conjunto. Esperamos que esse contato seja mantido e enriquecido, na próxima gestão, compreendendo que um curso de formação de longa duração, em São Paulo, só poderá trazer benefícios.
7. Novas exigências do TCU – Conforme explicado, o Tribunal de Contas da União resolveu que os conselhos profissionais deveriam seguir a Lei que regulamenta as Autarquias. Dessa forma, fomos obrigados a prestar contas em um novo sistema do TCU, via web; a apresentar um Plano Estratégico para compor o Plano Geral do COFEM; a definir alguns procedimentos como horário de atendimento ao público, divulgação de atas e datas das reuniões do Colegiado etc.; a adequar nosso site à Lei de Acesso à Informação – LAI;
8. Lei de Acesso à Informação – LAI: A adaptação à LAI é repleta de regras e foi necessário adaptar no site do COREM4R (www.museologo.org.br) à nova realidade. Por sugestão e trabalho da museóloga Elisabeth Zolcsak



Conselho Regional de Museologia – COREM 4ª Região

Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84

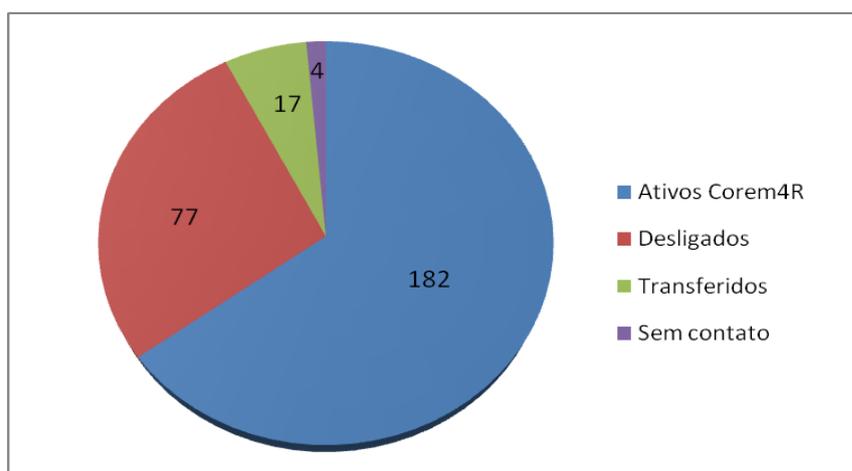
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

(160-II) aproveitou-se a oportunidade para renovar nosso site, atualizando o visual, dentro das nossas possibilidades.

Cada um dos pontos acima foi concluído integralmente e estamos satisfeitos com os resultados obtidos.

III – Comissão de Ética e Registro Profissional

Em 2016 atingimos a marca de 279 (duzentos e setenta e nove) registros de museólogos, desde sua criação em 1984. Deste total, 180 profissionais estão exercendo a profissão na 4ª Região.



Foram emitidas 48 cédulas de identidade profissional, onde 33 (trinta e três) foram emitidas para novos profissionais, formados principalmente de Brasília e Goiás.

Houve pedido de transferência para a 2ª Região de 3 (três) museólogos; e solicitação de transferência para a 4ª Região de 2 (dois) profissionais oriundos da 1ª Região.

IV – A Comissão de Ética e Registro Profissional, responsável pela análise e emissão dos documentos necessários para os novos registros, transferência e pedidos de afastamento temporário, atendeu a todas as solicitações em aproximadamente um mês. A exceção se deu em um pedido de registro que a Comissão considerou necessário uma consulta ao Conselho Federal de Museologia – COFEM. Após a análise dos documentos enviados, junto com a solicitação de orientação, o COFEM emitiu Parecer indicando o indeferimento do pedido. Esse foi o único caso de indeferimento nesse ano.

Veja o detalhamento a seguir:



Conselho Regional de Museologia – COREM 4ª Região

Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

EMIÇÃO DE CÉDULAS DE IDENTIDADE PROFISSIONAL: NOVOS REGISTROS OU 2ª VIA	
Local	Nº total cédulas emitidas
São Paulo - Brasília - Goiás	48

REGISTRO DE PESSOA FÍSICA – ANO 2016		
Numero	Categoria	Nome
247	II	Janaina Silva Xavier
248	II	Nilo Mattos de Almeida
249	I	Anna Maria Amorim
250	I	Iara Ribeiro Regiani
251	II	Jose Wilton Nascimento Guerra
252	II	Mariana Galera Soler
253	I	Thomas Felix Sousa Nizio
254	II	Margarete de Oliveira
255	I	Luis Felipe Pinheiro Peres de Santana
256	I	Barbara Yanara da Silva
257	I	Rosycleia Moura de Oliveira
258	I	Lorena Mello Martins
259	I	Darlen Priscila Santana Rodrigues
260	I	Karly Pedatela Desiderio
261	I	Fernanda Werneck Côrtes
262	I	Maria Luiza Clapis Pacheco Chaves
263	I	Rodrigo Luiz dos Santos
264	I	Marcos Francisco Alves
265	I	Daniela Barra Soares
266	I	Werydianna Priscila de Almeida Marques
267	I	Mayara Domingues Monteiro
268	I	Reginaldo Soares de Azevedo
269	I	Samarone da Silva Nunes
270	I	Veronica Bemvenuto de Abreu e Silva
271	I	Juliana Macedo Llopis Pons
272	I	Silvia Cristina de Oliveira Aragão
273	II	Pedro Nery
274	I	Sofia Jesus Marchetti
275	III	Daniela Vicedomini Coelho
276	I	Maria Ricken de Medeiros
277	I	Jomanuela Nascimento Santos
278	I	Renata Assiz dos Santos
279	I	Joana Piantino Bianchetti



Conselho Regional de Museologia – COREM 4ª Região
Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

REGISTROS DE PESSOA JURÍDICA – ANO 2016
Não houve registro de pessoa jurídica em 2016

SOLICITAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA PARA OUTROS COREMS	Nº COREM 4R	COREM DE DESTINO
Roseane Silva Novaes	182 I	COREM 2R
Rosalina Neves de Assis	164 I	COREM2R
Shari Carneiro de Almeida	185 I	COREM 2R

SOLICITAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA PARA ESTE COREM 4R	Nº COREM 4R	COREM DE ORIGEM
Jomanuela Nascimento Santos	330 I	COREM 1R
Renata Assiz dos Santos	295 I	COREM 1R

V – Comissão de Informação e Divulgação –

Através da página na internet www.museologo.org.br o COREM 4R responde diariamente as consultas que surgem. Trata-se de um importante veículo de comunicação, onde divulgamos Resoluções, documentos e eventos, divulgação dos museólogos devidamente registrados e o que mais for necessário.

A reformulação do site foi proposta e executada pela museóloga Elisabeth Zolcsak, que há anos mantém voluntariamente nosso site atualizado e operante. As novas exigências do TCU e da LAI acabaram por estimular essa renovação, que agregou novas abas de informação (veja abaixo visão parcial da página). Agradecemos imensamente a essa dedicada e incansável colega que nos permite manter esse canal fundamental de comunicação.



Conselho Regional de Museologia – COREM 4ª Região
Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

BRASIL Serviços Participe Acesso à informação Legislação Canais

COREM 4R

Conselho Regional de Museologia – 4ª Região

Pesquisar ...

Home Finalidades Registro Profissionais Empresas e Museus CRT Perguntas Frequentes Contato

Notícias
Documentos
Links

MUSEU COM MUSEÓLOGO É LEGAL

Acesso à Informação
Institucional
Ações e Programas
Participação Social
Auditorias
Convênios e Transferências
Receitas e Despesas
Licitações e Contratos
Servidores
Informações
Classificadas
Serviço de Informação ao Cidadão

CALENDÁRIO ELEITORAL 2016

- para renovação de vagas no COREM 4R
- 11/11/16 – candidaturas deferidas – divulgação dos nomes dos candidatos e currículos
- 11/11/16 – convocação de eleição
- de 23 a 30/11/2016 – período eleitoral (voto por via postal ou e-mail)

Mais informações em Notícias e em Documentos.

37a. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

- 03/12/2016 – das 10 às 13 h – Casa das Rosas – Av. Paulista, 37 – São Paulo – SP
- Contas 2015 – Gestão 2016 – Posse de novos conselheiros – Eleição de nova diretoria

O Conselho Regional de Museologia – 4ª Região – COREM 4R é um órgão de registro profissional e de fiscalização do exercício da profissão de museólogo. Tem jurisdição em São Paulo (sede), Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Distrito Federal.

O Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Museologia foram criados pela Lei nº 7.287 de 18/12/84, regulamentados pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85 e constituem uma autarquia federal.

O COREM 4R foi instalado no dia 23 de julho de 1986 em Assembleia convocada pela Associação Paulista de Museus – ASSPAM, realizada no Museu Lasar Segall, em São Paulo, com a presença de 17 associados, sendo que 15 deles eram museólogos registrados na Delegacia Regional do Trabalho.

Página do site:
www.museologo.org.br

A diretoria manteve, a exemplo das gestões anteriores, a norma ética de não fazer indicações de profissionais ou empresas, mas divulgar as informações recebidas para todos os museólogos e empresas regularmente inscritos através de e-mail ou site.

Está nos planos acrescentar ao site o *Power-point* preparado pelo COREM2R que instrui sobre o Certificado de Responsabilidade Técnica. Já obtivemos a devida autorização.

Vale ainda destacar a realização da mesa redonda “Desafios do Museu na sociedade contemporânea”, realizada no último dia 29/11, que contou como palestrantes as museólogas Amanda Trojal, Teresa Toledo de Paula e Marilúcia Botallo. Foi uma iniciativa do COREM4R que contou com total apoio do Instituto de Arte Contemporânea (IAC), Museu Belas Artes (MUBA) e aconteceu no Centro Universitário Belas Artes.

Como todos souberam pela divulgação, na mesma ocasião foi homenageada a museóloga Eunice Moraes Sophia e lançou-se o livro “Museologia e História da Arte”.



Conselho Regional de Museologia – COREM 4ª Região
Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

Ficamos especialmente felizes pelo alto nível desse debate e por termos conseguido realizá-lo, dentro do espírito de buscar uma maior participação do COREM4R e agregar valor ao meio museológico.

VI – Fiscalização

Como nos outros anos, recebemos e tomamos várias providências quanto a denúncias de editais mal elaborados, de entidades museológicas que não respeitam a lei da profissão e de pessoas não qualificadas realizando funções típicas de museólogos.

Embora tenhamos feito o que estava ao nosso alcance, reconhecemos que nossos braços foram curtos e não foi possível averiguar todas as denúncias. Fazemos também uma autocrítica quanto à incapacidade do COREM4R, por falta de recursos humanos e financeiros, de acompanhar e averiguar a efetividade das manifestações do Conselho. Nossa atuação tem se limitado a fazer notificações e solicitar providências, sem que tenhamos condições reais de conferir se o problema denunciado foi sanado.

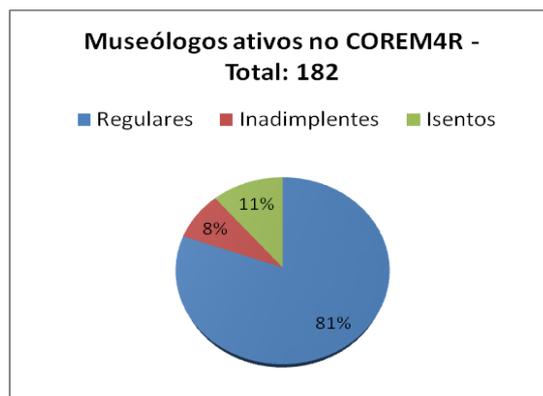
VII – Comissão de Tomada de Contas

Manteve-se a política de procurar os museólogos inadimplentes, como foi feito nas gestões anteriores, para facilitar e negociar anuidades atrasadas. A iniciativa tem trazido bom resultado e acreditamos que deve ser mantida. Porém, com o acúmulo dos anos (em alguns casos) e a soma desses valores representam um prejuízo considerável para um Conselho com tão poucos recursos para trabalhar.

As tabelas abaixo resumem a situação:

Posição das Anuidades em 2016

INSCRITOS NO COREM	CONTRIBUINTES (REGULARES)	INADIMPLENTES	ISENTOS DE PAGAMENTO
Pessoa Física	165	17	23
Pessoa Jurídica	8	1	0





Conselho Regional de Museologia – COREM 4ª Região
Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

Histórico da inadimplência - Anuidades a Receber (em 30 de novembro de 2016)

ANUIDADES ATRASADAS A RECEBER	PESSOA FÍSICA	PESSOA JURÍDICA
2012	R\$ 772,92	R\$ 0,00
2013	R\$ 833,83	R\$ 0,00
2014	R\$ 3.574,00	R\$ 0,00
2015	R\$ 4.319,36	R\$ 0,00
2016	R\$ 8.578,32	R\$ 1.208,04
Total	R\$18.078.43	R\$ 1.208,04

VIII - Eleições

O Processo eleitoral para renovação do Conselho aconteceu com tranquilidade, conforme as normas estabelecidas pelo COFEM. A divulgação das regras e o envio das cédulas se deu dentro do prazo, os votos foram recebidos entre os dias 23 e 30 de novembro de 2016; a Comissão de Apuração dos Votos das Eleições 2016 foi indicada através da Portaria 02/2016 e formada pelas conselheiras Amanda Pinto da Fonseca Tojal (132 II) e Maria Olímpia Mendes Dutzmann (020 IV).

A contagem dos votos deu-se no dia 01 de dezembro e obteve o seguinte resultado:

Resultado da Apuração para Conselho Regional de Museologia 4ª Região (EM ORDEM DE QUANTIDADE DE VOTOS, DO MAIOR PARA O MENOR NÚMERO)

CANDIDATOS	Nº COREM 4R	VOTOS RECEBIDOS
Beatriz Cavalcanti de Arruda	224 II	70 votos
Luiz Fernando Mizukami	222 II	65 votos
Tony Willian Boita	213 I	53 votos
Pedro Antonio Federsoni Junior	11 IV	49 votos
Gustavo Andre Caixeta Campioto	197 I	47 votos
Patrícia Cristina da Cruz Sá	239 I	43 votos
Julio Abe Wakahara (retirou candidatura em 17/11/2016 motivos pessoais)	66 IV	CANDIDATURA RETIRADA

Em 2016 o COREM4R não conta com vaga para o Conselho Federal de Museologia, pois os mandatos dos nossos representantes ainda estão vigentes.



Conselho Regional de Museologia – COREM 4ª Região

Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

IX – Agradecimentos da Diretoria e Conselheiros

Agradecemos a Amanda Pinto da Fonseca Tojal, que graciosamente abrigou as reuniões deste Conselho em seu escritório na Avenida São Gabriel 149 3º andar conjunto 306, em São Paulo, no ano de 2016 e espera contar com o mesmo apoio em 2017. Assim como agradecemos por sua disponibilidade em participar como palestrante no evento promovido por esse Conselho no último dia 29.

Agradecemos a Conselheira Maria Olímpia Mendes Dutzmann por ceder espaço em seu escritório para abrigar, mais uma vez, a documentação e o mobiliário do COREM4R, assim como por ceder o endereço da Avenida Prof. Ciro de Barros Resende, 71 para endereço de CNPJ do COREM 4R.

Agradecemos ainda a Direção da Casa das Rosas pela sessão do espaço para a realização da 37ª Assembleia Anual Geral Ordinária.

Agradecemos ao IAC e ao MUBA pelo apoio estrutural à mesa redonda, e especialmente as museólogas Marilúcia Botallo e Teresa Toledo por aceitarem o convite de participar desse evento promovido pelo COREM4R.

Agradecemos ao Dr. José Viana (Presidente do CRECI) e Dr. Claudio Borrego (apoio jurídico CRECI) pela inestimável ajuda e orientação.

Agradecemos a todos os colegas que reconhecem os esforços deste Conselho em prol da classe museológica e que o apoiaram na tomada de decisões e na execução de suas atividades.

A atual presidente do COREM4R agradece particularmente ao apoio incansável de Sônia Rocha, secretária administrativa desse Conselho, sem a qual o trabalho desse ano teria sido muito dificultado; e despeço-me desse Conselho com os melhores votos de sucesso no ano 2017 para a nova diretoria.